



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de julho de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.058, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Estabelece valores para troca de cautelas e premiação do Programa Nota Fiscal dá Prêmios edição 2015.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Municipal 1.726, de 26 de novembro de 2013, e Lei Municipal 1.809 de 25 de novembro de 2014,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido os seguintes valores para cada cautela a ser distribuída através do Programa Nota Fiscal Dá Prêmios do município de Coronel Barros/RS, edição 2015:

I – Notas de venda do Bloco de Produtor Rural no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o máximo de 100 cautelas por produtor;

II – Demais notas fiscais no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que, para combustível será distribuído o máximo de 15 cautelas/ mês por contribuinte.

Art 2º - As cautelas distribuídas terão a seguinte premiação:

I – 1º Prêmio: Um Climatizador de Ar 9.000 btus quente e frio

II – 2º Prêmio: Uma TV 32 Polegadas

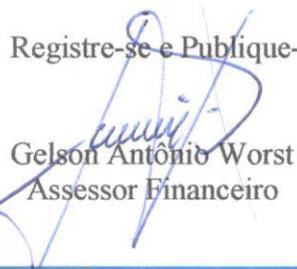
III – 3º Prêmio: Um Forno Elétrico

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de Julho de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro